

**EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018**

**(RETIFICAÇÃO)**

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por intermédio da Pró-reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 13 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019 as inscrições PARA A VAGA DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA objetivando o preenchimento de vagas que vierem a existir.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, do cargo tutor no Capítulo II deste Edital.
- A execução do referido Processo Seletivo será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON**
- O Processo Seletivo será realizado em duas fases:
  - Primeira Etapa – Classificatória e Eliminatória: Prova de Títulos.
  - Segunda Etapa – Classificatória e Eliminatória: comprovação de capacitação de 40 horas em Moodle ou comprovação de pelo menos 01 ano de tutoria em Moodle..
- As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO I** deste Edital.

**II – DOS CARGOS**

- O cargo oferecido, número de vagas, nível de escolaridade, bolsa/CAPES e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

**CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

Nº	CARGO	VAGAS DE CONCORRÊNCIA POR POLO		REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA BOLSA/CAPES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TUTOR	01	CABACEIRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso superior Licenciatura em Geografia e/ou Licenciatura em História e/ou Licenciatura em Filosofia e/ou Sociologia.</li> <li>Experiência de 01 ano no magistério do ensino básico ou superior <b>ou</b> Experiência de 01 ano como tutor em universidades Públicas Federais ou estaduais</li> </ul>	765,00	20 horas
		01	CAMPINA GRANDE			
		01	ITAPORANGA			
		01	JOÃO PESSOA			
		01	LIVRAMENTO			
		01	<b>SÃO BENTO</b>			

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nº	CARGO	VAGAS DE CONCORRÊNCIA POR POLO		REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA BOLSA/CAPES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TUTOR	01	CABACEIRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso superior em <b>Administração e/ou Administração Pública e/ou Economia e/ou Ciências</b></li> </ul>	765,00	20 horas
		02	CAMPINA GRANDE			
		01	ITAPORANGA			
		02	JOÃO PESSOA			

		02	LIVRAMENTO	Contábeis e ou Direito		
		02	SÃO BENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência de 01 ano no magistério do ensino básico ou superior ou Experiência de 01 ano como tutor em universidades Públicas Federais ou estaduais</li> </ul>		

- A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas no ato da inscrição, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará no indeferimento da inscrição, de forma irrecurável.

### III – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 13 de dezembro de 2018 até as 23h:59min do dia 13 de janeiro de 2019 (horário local)**
- As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - Enviar o currículo lattes e documentos comprobatórios, com Título “Seleção para TuTor” no assunto do e-mail, até o dia 13 de janeiro de 2019, no seguinte endereço: **cpcon@uepb.edu.br**
  - Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- A homologação da inscrição do candidato a seleção simplificada estará condicionada ao envio do currículo**
- O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON no dia : **16 de janeiro de 2019**.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCON o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

### IV – CRONOGRAMA

- Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 13 de dezembro de 2018 até as 23h:59min do dia 13 de janeiro de 2019 (horário local)**
- Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **16 de janeiro de 2019**.
- Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **17 e 18 de janeiro de 2019**.
- Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 22 de janeiro**.
- Divulgação e publicação do Resultado da primeira etapa – Prova de Títulos: **28 de janeiro de 2019**
- Prazo para recebimento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos: **29 e 30 de janeiro de 2019**
- Divulgação da listagem dos candidatos aptos para a segunda etapa: **31 de janeiro de 2019**
- Divulgação do Resultado da primeira etapa – Prova de Títulos, **APÓS RECURSOS: 31 de janeiro de 2019**
- Divulgação e publicação do Resultado da Segunda Etapa: **06 de fevereiro de 2019**
- Prazo para recebimento dos recursos quanto ao resultado da segunda etapa: **07 e 08 de fevereiro de 2019**
- Divulgação do Resultado da segunda etapa, **APÓS RECURSOS: 11 de fevereiro de 2019**
- Divulgação e publicação do Resultado Oficial do processo Seletivo: **11 de fevereiro**.

### V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Concorrerão todos os candidatos ao cargo de TUTOR, de nível superior cuja inscrição foi homologada.
- O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados
- Os títulos e o Currículo Lattes deverão ser enviados no procedimento de inscrição, conforme item 4.4.
- Para a realização da Prova de Títulos, o candidato, deverá anexar no E-MAIL, formulário preenchido e o Currículo Lattes com comprovantes, nessa ordem. Os comprovantes devem seguir rigorosamente a ordem prevista no quadro do subitem 9.
- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
- Os candidatos deverão digitalizar os documentos que se fizerem necessários devidamente paginados e identificados com a descrição completa especificada na TABELA I – PROVA DE TÍTULOS 2018, constante do subitem 12 deste Edital. Exemplos c) Certificado de Especialização g) Experiência como Monitor
- Os títulos referentes às letras “d”, “e”, “f”, e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades.

8. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitantes, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
9. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
10. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
11. A nota máxima da Avaliação de Títulos é de 200,0 pontos.
12. A seleção dos Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada na tabela abaixo:

TABELA I – PROVA DE TÍTULOS 2018

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
a - Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
b - Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	50,0
c - Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
d - Exercício de Magistério no Ensino Fundamental ou Médio	02	-	10,0
e - Exercício de Magistério no Ensino Superior	02	-	10,0
f - Experiência como Tutor ou Professor na modalidade a Distância	01	-	10,0
g - Experiência como Monitor	01	-	05,0
h - Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

#### VI – DA SEGUNDA ETAPA

1. No dia 31 de janeiro de 2019 será publicado uma lista de candidatos convocados para a segunda etapa.
2. O candidato deverá apresentar documento comprobatório de capacitação em Moodle de 40 horas ou comprovação de pelo menos 01 ano de tutoria em Moodle, conforme subitem 3 do capítulo I.
3. O candidato deverá encaminhar a comprovação dessa etapa até o dia 13 de janeiro de 2019 no e-mail: cpcon@uepb.edu.br
4. O candidato convocado que não apresentar documentação, será eliminado do Processo Seletivo.
5. A documentação comprobatória da segunda etapa, poderá ser anexada, no mesmo e-mail no qual foi encaminhado o currículo lattes e documentos solicitados para a prova de títulos

#### VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas na SELEÇÃO,
2. Os candidatos com nota inferior a 50 pontos na média geral estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
  - b. maior experiência como TUTOR em Instituição Pública.

#### VIII – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a. ao indeferimento de inscrição;
  - b. ao resultado da primeira etapa
  - c. ao resultado da segunda etapa
2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização da divulgação do resultado do processo seletivo;
3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato;
4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado CPCON.
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço CPCON, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
10. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo

#### IX – DAS VINCULAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas, o tutor selecionado terá vinculação de bolsista diretamente com a CAPES e deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
  - a. Possuir a escolaridade e as exigências conforme previsto neste Edital.
  - b. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.

- c. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
  - d. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
  - e. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
2. A investidura NAS VINCULAÇÕES das bolsas da CAPES obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final
  3. No caso de desistência formal DA VINCULAÇÃO, prosseguir-se-á a VINCULAÇÃO dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação;
  4. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados e ou a apresentação dos documentos originais como condição para sua vinculação:
    - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
    - b. Termo de Compromisso da CAPES de bolsista devidamente preenchido e assinado
    - c. Certidão de nascimento ou casamento;
    - d. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
    - e. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
    - f. Cédula de identidade;
    - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

## X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação, no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados **aprovados**, gerará direito à vinculação, junto à CAPES dentro do prazo de validade do Processo que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no decorrer do curso a critério da **Pró Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**
2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Processo Seletivo.
5. A Pró Reitoria de Ensino médio, Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à CAPES, em número que atenda as vagas do edital presente.
6. O candidato selecionado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
7. A Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a. endereço não atualizado;
  - b. endereço de difícil acesso;
  - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d. correspondência recebida por terceiros.

Campina Grande (PB), em 10 de dezembro de 2018

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
Reitor

**Eliane de Moura Silva**  
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância

**ATRIBUIÇÕES**

DENOMINAÇÃO: **TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

1. Auxiliar a IES no processo de atendimento tutorial, de forma presencial e a distância, com o auxílio das TIC e do sistema;
2. Em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
3. Realizar atendimento aos alunos com o objetivo de buscar soluções para encaminhamento de demandas acadêmicas;
4. Acompanhar as avaliações no polo em parceria com o coordenador de polo e demais tutores;
5. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo e demais tutores e alunos;
6. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
7. Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre alunos;
8. Acompanhar as atividades acadêmicas dos discentes conforme o cronograma do Curso;
9. Participar das atividades de Capacitação, reuniões de planejamento e Eventos do curso;
10. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso;
11. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
12. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
13. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso.